

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 018, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a suspensão das atividades do CAU/SC no dia 01 de junho de 2018.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, L, do Regimento Interno CAU/SC;

CONSIDERANDO o contexto nacional e estadual de desabastecimento decorrentes da paralisação dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO a suspensão de diversas atividades profissionais, educacionais e de prestação de serviços em Florianópolis e região;

CONSIDERANDO o não restabelecimento do abastecimento de combustíveis e a limitação de transporte coletivo em Florianópolis e região, que dificulta o deslocamento dos empregados do CAU/SC;

RESOLVE,

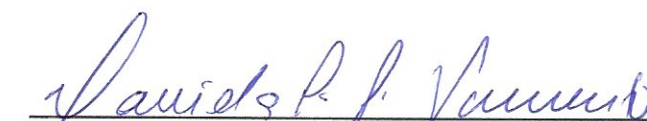
Art. 1º - Suspender as atividades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, tanto nos postos regionais de fiscalização quanto na sede estadual, na data de 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de maio de 2018.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

  
Daniela Pareja Garcia Sarmiento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 30/05/2018